



CÂMARA MUNICIPAL DE
MILAGRES

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, O QUAL VERSA SOBRE O HORÁRIO DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

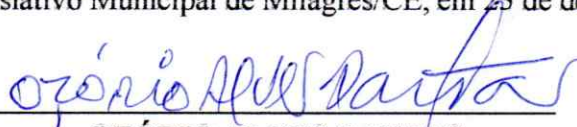
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU, E, EU, OZÓRIO ALVES DANTAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4
Parágrafo Único. A posse do prefeito e vice-prefeito eleitos ocorrerá na mesma sessão solene de instalação e posse dos vereadores, sob a presidência do presidente eleito.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Poder Legislativo Municipal de Milagres/CE, em 23 de dezembro de 2024.



OZÓRIO ALVES DANTAS
PRESIDENTE DA CÂMARA



1º VICE-PRESIDENTE



2º VICE-PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO